ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DO CUMARI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.279.903/0001-10

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: às 10:00 horas do dia 15 de maio de 2025, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Bárbara Kjaer; e Secretária: Luana Dias.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Alteração integral do Regulamento e seu Anexo, incluindo, mas não se limitando as seguintes modificações:

(i) Assembleia de Cotistas;
(ii) Política de Investimentos;
(iii) Critérios de Elegibilidade;
(iv) Eventos de Verificação do Patrimônio Líquido Negativo;
(v) Encargos da Classe;
(vi) Previsão de que não haverá classificação de risco na Classe;
(vii) Condições de emissão subscrição, integralização e transferência das Cotas;
(viii) Fatores de Risco.

4.2. O Regulamento Atualizado passará a vigorar nos termos do Anexo I a presente Ata, sendo devidamente arquivado na sede da Administradora;

4.3. Aprovar as Demonstrações Financeiras Auditadas da Classe relativas ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2024**.

4.4. As alterações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 15 de maio de 2025.**

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Clicksign ae342f1e-b5e6-404d-a1c6-2a2890e8f80d

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Bárbara Kjaer Presidente	**Luana Dias** Secretária

Clicksign ae342f1e-b5e6-404d-a1c6-2a2890e8f80d